



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 11 de março de 2020 - ANO II - EDIÇÃO Nº 189

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE MARÇO DE 2020

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços de transporte de pacientes no setor da saúde;
- 2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento Municipal de Saúde, bem como, no setor de transportes de atendimento junto à Central de Ambulâncias do Centro de Saúde Local;
- 3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 09 de março de 2020, o servidor público municipal **ANTONIO APARECIDO DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.383.713-SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **remanejado** para a **Gerência de Saúde**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 05 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE MARÇO DE 2020

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços de transporte de alunos e professores na área da educação;
- 2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento Municipal de Educação, com a finalidade de efetuar o transporte de alunos, bem como de professores municipais junto às escolas localizadas neste Município;
- 3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 09 de março de 2020, o servidor público municipal **LUIS CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.776.986-7-SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do

Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Educação**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Licitação e Contratos (Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994), e demais alterações, especialmente o artigo 51, “**caput**” e parágrafos pertinentes, e a necessidade de alterar os membros nomeados através do Art. 1º da Portaria nº 008, de 06 de janeiro de 2020, que institui a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitação, tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora Daiana Moras, conforme consta da Portaria nº 055/2020;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitação**, instituída pela Portaria nº 008/2020, de 06 de janeiro de 2020, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** -
CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI – CPF nº 383.190.918-02,
- **VICE-PRESIDENTE:** -
IDELVAN CARLOS FORTI – CPF nº 822.760.308-44,

- **SECRETÁRIO:** -
JUNIO CESAR GARCIA – CPF nº 265.248.628-48,
- **SUPLENTE DE SECRETÁRIO:**
MARIANA ZABOTTO DA SILVA – CPF nº 440.173.188-35,
- **RELATOR:**
MARCOS RODRIGO GARCIA – CPF nº 096.781.168-63,
- **SUPLENTE DE RELATOR:**
NICOLY DE OLIVEIRA – CPF nº 483.222.728-98.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE A PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 028/2005, de 07 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de alterar um dos membros nomeados através da Portaria nº 009/2020, de 06 de janeiro de 2020, para compor a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**, tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora Daiana Moras, conforme consta da Portaria nº 055/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como **Pregoeiros** e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS:

- CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI – CPF nº 383.190.918-02;
- MARCOS RODRIGO GARCIA – CPF nº 096.781.168-63.



EQUIPE DE APOIO:

- NICOLY DE OLIVEIRA – CPF nº 483.222.728-98;
- IDELVAN CARLOS FORTI – CPF nº 822.760.308-44;
- FLÁVIO ZACHARIAS HORTA DE CARVALHO FILHO – CPF nº 299.273.468-38;
- MARIANA ZABOTTO DA SILVA – CPF nº 440.173.188-35.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, e deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 028/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2020.

São Sebastião da Gramma, 09 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 063, DE 09 DE MARÇO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de março de 2020, a Portaria nº 034/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que concede gratificação por serviços extraordinários ao servidor público municipal **Sandro Aparecido de Paula**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 09 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CELSO TREVIZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Que o servidor **CELSO TREVIZAN**, ocupante do emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo a função de Encarregado pela conservação, higiene e manutenção dos veículos da área da saúde, junto ao Departamento Municipal de Saúde, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 – O que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2020, ao servidor Público Municipal Senhor **CELSO TREVIZAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.411.956-7-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 09 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA KESSY COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2020/3/743, em 10 de março de 2020, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a partir de 16 de março de 2020, a funcionária pública municipal, KESSY COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.405.691-9-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 135/2018, de 28 de setembro de 2018, para o emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 643.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 643.800,00 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

88 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 30.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 30.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1751 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 40.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

1756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 150.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 150.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 150.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.



49 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 77.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 77.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 33.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 13.600,00
30/01/2020 Credito Suplementar 13.600,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

68 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 48.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 48.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 5.900,00
30/01/2020 Credito Suplementar 5.900,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

114 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 50.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 12.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 9.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

154 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
30/01/2020 Credito Suplementar 2.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

175 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 13.300,00
30/01/2020 Credito Suplementar 13.300,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 10.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 10.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

95 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9.800,00
30/01/2020 Redução de Credito 9.800,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 34.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 34.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSE 14.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 14.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1814 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 5.000,00



Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	82 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1815 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 5.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 5.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	84 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 5.000,00
1756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 5.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 10.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
1764 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00	Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
30/01/2020 Redução de Credito 20.000,00	Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	141 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1760 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 6.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 10.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	30/01/2020 Redução de Credito 6.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	146 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 2.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 150.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	147 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 9.000,00
1830 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 150.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 9.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 150.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 127.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	30/01/2020 Redução de Credito 127.000,00
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Unidade Executora....: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.000,00
73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 10.000,00	30/01/2020 Redução de Credito 48.000,00
30/01/2020 Redução de Credito 10.000,00	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
75 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00	São Sebastião da Gramma, 30 de janeiro de 2020.
30/01/2020 Redução de Credito 1.500,00	Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	Prefeito Municipal
77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 1.500,00	ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA <i>SUPRA</i> .
30/01/2020 Redução de Credito 1.500,00	MILTON JOÃO HESPANHOL
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.	Supervisor de Assuntos Administrativos
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	<u>LEI Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2020</u>
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	
Unidade Executora....: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	



FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO DE DÉBITOS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Município de São Sebastião da Grama-SP, adotará, a partir de 2020, o **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que venha a substituí-lo, como índice de reajuste e atualização monetária dos Tributos Municipais, Tarifas, Taxas e Preços públicos.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 031, de 14 de outubro de 2005, a qual altera a redação da Lei Municipal nº 1.150/83.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2020

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A RETENÇÃO DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA PARA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DEVIDAS AO CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o pagamento dos valores devidos

pelo Município ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Parágrafo único. A vinculação estabelecida no *caput* será aplicável também para o pagamento de eventuais confissões de dívidas celebradas pelo Município junto ao CONDERG.

Art. 2º. O Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade, deverá enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desta lei, autorização ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas do FPM ao Município para que sejam feitas as devidas retenções e a subsequente transferência dos valores diretamente ao CONDERG.

Art. 3º. Na autorização indicada no artigo 2º deverá ser mencionado o valor mensal devido pelo Município ao CONDERG, observada o valor de R\$ 0,30 X número de habitantes.

§ 1º. Para os efeitos de cálculo, o número de habitantes do Município será aquele definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º. As alterações dos valores devidos pelo Município ao CONDERG, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos do consórcio, serão prontamente comunicadas à instituição financeira indicada no *caput* para as devidas retenções e transferências.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO n.º 34/2019

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO A presente licitação tem por objeto credenciamento contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento no centro de saúde municipal na especialidade ginecologia/obstetra conforme mediante as condições estabelecidas neste edital. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **CLINAMED CLINICA MÉDICA LTDA**, os itens: 01, **R\$ 105,66** (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 05 de julho de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020**

O Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a empresa ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA, CNPJ nº 27.176.076/0001-29, com o valor de R\$ 14.000,00, para contratação de serviços de publicação dos atos oficiais do município em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2020.

DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal.

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto constitui-se contratação de empresa especializada para a reforma do Ginásio de Esporte Flávio Abba, conforme Convênio Estadual nº 573/2019, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **Marques & Marques Construtora Ltda EPP**, RR\$ 156.821,24 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 05 de março de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal